



06 - 06 - 81

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76
RUA CEARÁ, 662 – CENTRO – CEP: 65930-000
AÇAILÂNDIA/MA

DECRETO Nº 006/2022, de 15 de julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Açailândia MA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Fica decretado o recesso parlamentar bem como para os servidores públicos da Câmara Municipal de Açailândia-MA, durante o período de 18 a 29 de julho do ano de 2022, retornando seus trabalhos normais no dia 01/08/2022.

Parágrafo Único. Entretanto, no período acima compreendido, os servidores da Comissão Parlamentar Licitante (CPL), FINANCEIRO, PROCURADORIA E ADMINISTRATIVO, ficarão trabalhando em Home office, podendo ser convocados ao trabalho nesta Câmara caso seja necessário.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Açailândia MA, 15 de julho de 2022.

FELIBERG MELO SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Dê Ciência,
Cumpra-se,
Publique-se.**